

ESP-PENIT. VALDIC JUNIO A. PRIMO - AVANHANDAV

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00347695/2026-79

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - ampla com cota (ME/EPP) para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2026 aos sentenciados deste Estabelecimento Penal e demais sob égide deste.

A aquisição se faz necessária tendo em vista o cumprimento da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em especial no artigo 12, que estabelece como dever do Estado a "A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas", c.c. art. 41, inciso I, ou seja, "constituem direitos do preso: alimentação suficiente e vestuário".

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Rodrigo Silvestre da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, este edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiado ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação por tratar-se de aquisição de objeto comum.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas/programação de entrega expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição será realizada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do termo de contrato.

As requisições/programação de entrega deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

As requisições/programação de entrega serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

Quando a requisição/programação de entrega for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

LOCAIS DE ENTREGAS:

Estabelecimento	Endereço Completo para entrega
Penitenciária "Valdic Junio Alves Primo" de Avanhandava	Rodovia Marechal Rondon SP-300 KM 475 Bairro Rocinha - Avanhandava/SP - CEP:16360-900
Centro de Ressocialização de Araçatuba	Rua Sacadura Cabral, 251 – Bairro Aviação - Araçatuba/SP - CEP: 16055-510
Centro de Ressocialização de Birigui	Rod. Marechal Candido Rondon, Km 512,35 - Birigui/SP - CEP: 16204-240
Centro de Ressocialização "Manoel Carlos Muniz" de Lins	Rua Men de Sá s/nº - Jardim Primavera - Lins/SP - CEP: 16400-787

OUTRAS CONDIÇÕES

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, na temperatura adequada, até a sua efetiva entrega.

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do item 1.1 do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada, podendo ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório.

Os Estabelecimentos Penais, não se responsabilizam pela perda ou devolução de caixas ou engradados.

Os gêneros alimentícios PERECÍVEIS quando solicitada a sua entrega somente serão recebidos entre o horário das **08:30** às **16:00** com intervalo das **11:30** horas às **13:00** horas, nos Estabelecimentos informados na tabela acima.

Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas - partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5. Levantamento de Mercado

Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS por meio de valores de menor preço do painel de preços constantes no site eletrônico www.compras.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do objeto pretendido possibilitará o fornecimento dos itens necessários para o preparo da alimentação aos custodiados deste estabelecimento penal e demais sob égide deste, assim cumprindo a Lei de Execução Penal e a Resolução SOG-9 de 14 de setembro de 2021 onde institui a padronização da alimentação aos sentenciados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se uma aquisição dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	UF	UNIDADE	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	COMPRAS .GOV	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3	Quilograma	3.900	Almondegas , Carne Bovina, Congelada (25g)	6029043	447757	15,00	58.500,00
2	3	Quilograma	130	Apresuntado resfriado	49972	447765	14,00	1.820,00
3	3	Quilograma	3.300	Carne Bovina Musculo Moido	4995970	447498	11,78	38.874,00
4	3	Quilograma	7.200	Carne Bovina, Paleta sem Musculo Resfriada	4944380	451062	29,89	215.208,00
5	3	Quilograma	3.250	Carne Suína , Lombo sem Osso	4880170	447518	19,25	62.562,50
6	3	Quilograma	6.150	Carne Suína, Pernil sem Osso	4880250	447525	12,85	79.027,50
7	3	Quilograma	1.200	Cupim peça inteira congelada	4945077	447389	32,25	38.700,00
8	3	Quilograma	23.280	Frango Semi-processado, Coxa S/ Coxa	38636	447636	7,55	175.764,00
9	3	Quilograma	900	Frango Semi-processado, Filé de Peito sem pele/osso	2647877	447581	12,00	10.800,00
10	3	Quilograma	1.900	Hamburguer de Carne Bovina (120g)	6178960	456552	13,52	25.688,00
11	463	Saco de 1 Litro	38.000	Leite Pasteurizado, Integral	5435293	446005	4,80	182.400,00
12	3	Quilograma	1.000	Linguiça Defumada, Tipo Calabresa	4895851	447702	10,66	10.660,00
13	3	Quilograma	2.300	Linguiça Fresca, Linguiça de Pernil Suíno	4895827	450651	12,01	27.623,00
14	3	Quilograma	1.450	Pescado Semi-processado, Filé de Merluza Congelado	4884922	448897	12,12	17.574,00

15	3	Quilograma	440	Queijo, Tipo Mussarela	1258559	446633	36,21	15.932,40
16	3	Quilograma	4.350	Salsicha HOT DOG	4499980	447720	6,66	28.971,00
17	3	Quilograma	220	Toucinho Defumado	1656988	447666	24,07	5.295,40
18	3	Quilograma	200	Carne Bovina Salgada, Dianteira, Embalagem a Vacuo	2427850	447732	35,88	7.176,00
TOTAL								R\$ 1.002.575,80

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.002.575,80

No Documento de Formalização de Demanda, a Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional, solicitou os itens nas quantidades descritas no item 7, estimando como valor total da contratação em aproximadamente R\$ 1.002.575,80 (Um milhão e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), tomando como base os valores medianos de contratações anteriores constantes no Compras.gov.

Contudo, será realizada planilha de preços, constando detalhadamente os preços unitários e total da contratação, com a devida apresentação de memória de cálculo. A Estimativa do valor da contratação será realizada pela Seção de Finanças e Suprimentos atendendo aos requisitos do Decreto nº67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será parcelado em 4 (quatro) meses conforme o cronograma de entrega que será elaborado em conformidade com a prioridade de necessidade, se tratando de gêneros alimentícios perecíveis é possível realizar estoque deste material por um prazo muito curto de aproximadamente uma semana, o consumo é realizado no preparo da alimentação dos sentenciados assim que entregue e a possibilidade de armazenamento é baixa como já citado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto deste estudo encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual para o ano de 2026, com alinhamento ao Documento de Formalização da Demanda nº 33/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Integral Cumprimento da Resolução SOG -9 de 14 de setembro de 2021 onde institui a padronização da alimentação aos sentenciados. Da mesma forma, o cumprimento ao fornecimento de alimentação aos custodiados colabora na manutenção da ordem e disciplina do estabelecimento penal.

13. Providências a serem Adotadas

Adequação de espaço físico para o recebimento dos materiais conforme o cronograma definido no Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis objeto deste ETP se faz necessária para atender as diretrizes do Ofício Circular de 23 de março de 2022 da Secretaria de Administração Penitenciária, no tocante ao cumprimento do cardápio padrão desta Secretaria, assim dando fiel cumprimento a Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em especial no artigo 12, que estabelece como dever do Estado a “A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”, c.c. art. 41, inciso I, ou seja, “constituem direitos do preso: alimentação suficiente e vestuário”. Desta forma é viável a aquisição respeitando os dispostos na Lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO RENATO DA SILVA

Seção de Apoio Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 15:07:39.